



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

AM
MF

Livro 22
Folha 212

ATA N.º 09/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E TREZE

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e treze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Maria Amélia Macedo Antunes (PS)

Vereadores: Joaquim António Lopes da Silva Batalha (CDU)

José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto (PPD/PSD.CDS-PP)

Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão (PPD/PSD.CDS-PP)

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Maria Clara Oliveira Silva (PS)

Renato José Diniz Gonçalves (PS)

Às dezassete horas e trinta minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Marília Tomás Fontes, a senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum, a senhora Presidente da Câmara, declarou aberto o período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A senhora **Vereadora Clara Silva**, no uso da palavra, demonstrou três preocupações sobre a educação, as quais passo a citar: -----
"Relativamente às obras da escola secundária Jorge Peixinho, informo que a primeira fase das mesmas já se encontra concluída, mas ainda não ocorreu a transferência dos alunos que continuam as aulas nos contentores. Os referidos contentores já se encontram em degradação e é urgente proceder a esta trans



ferência, nesse sentido já foi endereçada uma carta pela senhora presidente do conselho geral, bem como pela senhora presidente da associação de pais e encarregados de educação, ao senhor Ministro da Educação e até ao momento não obtiveram resposta. Mais informo que decorre em simultâneo o concurso para diretor, o que nos coloca preocupações acrescidas. -----

A segunda preocupação é ao nível dos exames nacionais do quarto ano do primeiro ciclo do ensino básico, que decorrerão nos dias sete e dez de maio, sendo que no dia sete, será efetuado o exame de português e no dia dez o exame de matemática. Estes exames são efetuados um mês antes do término das aulas e a ponderação dos mesmos é de 25% na avaliação dos alunos, obriga à deslocação dos mesmos para as sedes dos agrupamentos e obriga à criação de todo um secretariado de exames semelhante aos do secundário, tendo os alunos uma vigilância de outros professores que não os deles e estamos a falar de crianças entre os nove e dez anos. -----

Também é preocupante a implicação que tudo isso tem na gestão dos refeitórios, bem como na organização de vida familiar dos pais dessas crianças em assegurar-lhes o transporte, pois o exame e a refeição ocorrerão nesses dias nas escolas sede do agrupamento. -----

Também em relação ao pré-escolar e ao primeiro ciclo existe um problema, só se pode pedir a substituição de educadores e professores do primeiro ciclo, após trinta dias de ausência dos mesmos, o que implica que num pré-escolar com três salas as crianças de uma sala sejam distribuídas pelas outras duas e na ausência de qualquer outro educador a situação será impossível de resolver. ----
O pré-escolar está a funcionar com as assistentes operacionais do rácio que não permiti fazer face a estas situações. A situação é idêntica no 1º ciclo, apesar de que se trata de crianças noutra faixa etária. -----

Estas são algumas preocupações na área da educação, que sendo diferentes em grau de ensino, fazem-nos temer pelo futuro da nossa escola pública. Para além destas, outras preocupações se levantam, bem como a questão das atividades de enriquecimento curricular, às quais o Ministério da Educação irá fazer uma avaliação e segundo as notícias que passam nos jornais as mesmas serão para acabar, o que leva a que os alunos só permaneçam na escola até às 17h e 30m, situação impossível nos dias que correm." -----



Foi presente para aprovação **ATA Nº 08/2013**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 17 de abril de 2013**, tendo a mesma sido aprovada por Unanimidade. -----

A senhora **Presidente da Câmara** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **15 e 26 de abril de 2013**: Licenças Administrativas: 4; Comunicações Prévias: 2; Informações Prévias: 2; Autorizações de Utilização: 6 e Certidões: 1.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período da

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

1– PROPOSTA N.º 1001/13 – 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA - Considerando que: Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações”, tantas quantas as que se repute necessárias. -----

Dispõe o n.º 8.3.1.3. que “O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do Orçamento, salvo quando se trata da aplicação de empréstimos contratados.” -----

Nos termos do ponto n.º 8.3.1.5. do POCAL “As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.” -----

Considerando a necessidade de efetuar a 3ª alteração ao Orçamento da Despesa e a 1ª ao Orçamento da Receita constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido. -----

PROPONHO: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 3ª alteração ao Orçamento da Despesa e a 1ª ao Orçamento da Receita ao abrigo dos n.ºs 8.3.1.2., 8.3.1.3. e 8.3.1.5. do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de dezembro. (Proposta subs =



crita pela senhora Presidente da Câmara) -----

Deliberação: Aprovada por maioria, com seis votos a favor, quatro do PS e dois do PSD e uma abstenção da CDU. -----

II – DEPARTAMENTO DA PRESIDÊNCIA E DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

1– PROPOSTA N.º 1002/13 – CONTRATO DE COMODATO – MUNICÍPIO DE MONTIJO, E, ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO – APROVAÇÃO DE CONTRATO E DEMAIS FORMALIDADES - Considerando que : Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos sob o n.º 504 514 547, com sede social na Rua José de Almada Negreiros, n.º 217, freguesia do Afonsoeiro, em Montijo, estabeleceu com o Instituto da Segurança Social de Setúbal a sua adesão ao Programa dos serviços de rendimento social de inserção - RSI, não detendo na sua posse propriedade para o efeito; -----

Esta atividade desenvolvida pela Associação revela uma clara mais-valia em termos de respostas sociais para pessoas carenciadas, para além de constituir um investimento importante na área social que servirá os interesses da população de Montijo; -----

Os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social e o Município de Montijo tem na sua propriedade três frações autónomas, que se encontram disponíveis e para o efeito, a que corresponde a Fração autónoma designada pela letra 'EF', que corresponde ao número 5, com entrada pelo número 317, da Praceta Páteo D'Água, com o valor patrimonial de 38.210,00€, a Fração autónoma designada pela letra 'EG', que corresponde ao número 6, com entrada pelo número 321, da Praceta Páteo D'Água, com o valor patrimonial de 51.500,00€,e, a Fração autónoma designada pela letra 'EH', que corresponde ao número 7, com entrada pelo número 323, da Praceta Páteo D'Água, com o valor patrimonial de 38.020,00€. -----

Todas estas frações correspondem ao piso um, Bloco 3, da Praceta Páteo D'Água, freguesia e Concelho de Montijo, descritas na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 3024, inscritas na respetiva matriz sob o artigo 11772. -----

Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse



MF

municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras de interesse municipal, e ainda, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (CFR. artigo 64.º, n.º4. alíneas a) e b) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações subsequentes). -----

PROPONHO: Que o Executivo Municipal delibere: -----

1 – Aprovar a celebração de contrato de comodato e as suas condições constantes na respetiva minuta, que se junta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, fazendo parte integrante desta proposta – sobre a Fração autónoma designada pela letra ‘EF’, que corresponde ao número 5, com entrada pelo número 317, da Praceta Páteo D’Água, a Fração autónoma designada pela letra ‘EG’, que corresponde ao número 6, com entrada pelo número 321, da Praceta Páteo D’Água, e, a Fração autónoma designada pela letra ‘EH’, que corresponde ao número 7, com entrada pelo número 323, da Praceta Páteo D’Água. -----

Todas estas frações correspondem ao piso um, Bloco 3, da Praceta Páteo D’Água, freguesia e Concelho de Montijo, descritas na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 3024, inscritas na respetiva matriz sob o artigo 11772, CFR. Doc. N.º 1 a 7. -----

2 – Aprovar a comparticipação das obras de adaptação nas frações deste património municipal e que ascende a 7.995,00€. -----

3 - Conferir os necessários poderes à Exma. Sra. Presidente da Câmara para outorgar o respetivo contrato de comodato. -----

3 – Notificar Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, da deliberação tomada; (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) -----

Deliberação: Aprovada por maioria, com seis votos a favor, quatro do PS e dois do PSD e uma abstenção da CDU. -----

III – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DE SAÚDE

1– PROPOSTA N.º 1003/13 – RETIFICAÇÃO DE CÓDIGO ORÇAMENTAL (PROPOSTA N.º 988 DE 03 DE ABRIL DE 2013) – A proposta nº988/13 apresentada em Reunião de Câmara a 3 de Abril de 2013, relativa ao pagamento



da 2.ª tranche do subsídio atribuído à Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo – Escola Profissional, no âmbito do projeto Junto de Si, tinha o código orçamental de 05.02/04.07.01.99. Ora, estando este código incorreto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a retificação de identificação do código orçamental para 05.02/08.07.01, não sendo alterado qualquer outro ponto da referida proposta. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1004/13 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “OS REIS DA COMÉDIA” NO CTJA -

Considerando a conjuntura económica atual e todas as restrições implícitas à mesma e tendo em conta que o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida pretende continuar a prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----
Considerando que nos termos do disposto da alínea b) do nº 4 do artº 64º da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, – apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, recreativa ou outra”; -----

Considerando ainda o disposto no artº 67º da supracitada Lei, segundo o qual o exercício da competência prevista no aludido artº 64º, nº4, alínea b) pode “ser objeto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos”; -----

Considerando o estipulado no artº 4º, nº 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual “por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----

Considerando ainda o disposto no artº 6º, nº 3, do supracitado Regulamento Municipal, segundo o qual “as isenções e reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos do disposto no artº 67º da



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 22
Folha 218

Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro”; -----

Considerando que este regime não acarreta quaisquer custos financeiros inerentes à aquisição de serviços para o Município. -----

Propõe-se: A celebração de protocolo de colaboração, no regime de isenção de locação de sala, para efeitos de programação cultural com interesse público, entre o Município de Montijo e a UAU 3 Teatro Lda., para realização do espetáculo “Os Reis da Comédia”, no dia 18 de Maio de 2013. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

Finda a ordem de trabalhos, pelas dezoito horas e vinte minutos, a senhora Presidente da Câmara, suspendeu a reunião. -----

Pelas dezanove horas, foi retomada a sessão para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs 6 e 7 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não havendo nenhum munícipe para intervir, foi encerrada a reunião. -----

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente da Câmara encerrou a reunião pelas dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Maria Tomás Fontes*, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

Maria Amélia Antunes

